



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.422

de 28 de fevereiro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Antonio Carlos Vaz de Almeida, Luiz Aurélio Pagani, Alessandra Lucchesi de Oliveira e Silvio dos Santos)

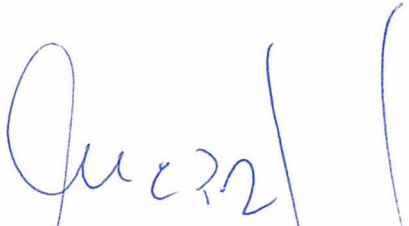
"Declara de Utilidade Pública o Instituto Ecoaves".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Botucatu o **"INSTITUTO ECOAVES"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de fevereiro de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de fevereiro de 2023 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente